

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA

ARTIGO 1º

1 - Cada Clube pode inscrever o número de equipas que quiser, apenas nas Divisões Abertas.

2 - No caso das divisões abertas, Juniores e escalões de Formação, o mesmo Clube pode ter o número de equipas que entender, não podendo ser apurada para a Fase Zonal/Final do Campeonato Nacional mais do que uma, para cada competição.

3 - Em caso de apuramento de mais de uma equipa, será sempre a equipa da letra anterior a apurada.

ARTIGO 2º

1 - Cada equipa funcionará de forma independente, designando-se por A, B, C, etc..., conforme estejam em divisões diferentes, atribuindo-se à que estiver na divisão mais elevada a letra "A" e assim sucessivamente.

2 - No caso do n.º 2 do Artigo anterior, será o Clube que as designará, antes do Sorteio, indicando a sua constituição nos termos do Artigo 3.º.

ARTIGO 3º

Os Clubes com mais do que uma equipa deverão obrigatoriamente inscrever, por cada uma das suas equipas, um mínimo de 12 jogadores.

ARTIGO 4º

1 - Nenhum jogador componente da equipa com letra anterior poderá jogar nas equipas de letra posterior.

2 - Qualquer jogador até aos 21 anos (inclusive), componente de uma equipa de letra posterior, poderá jogar livremente na equipa de letra anterior.

3 - Os restantes jogadores (maiores de 21 anos), poderão jogar até 3 vezes na equipa de letra anterior, ficando automaticamente e em definitivo nesta equipa, após a realização do 3.º jogo.

4 - Os Atletas inscritos depois de 15 de Janeiro numa equipa de letra posterior, não podem jogar na equipa de letra anterior.

ARTIGO 5º

No caso das Fases Regionais em que todas as equipas se inscrevem e participam em simultâneo, não pode haver mudanças de jogadores entre equipas, mesmo que estejam em séries diferentes.

ARTIGO 6º

No caso de qualquer jogador indicado nas listas referidas no Artigo 3.º jogar noutra equipa de letra posterior, fa-lo-á irregularmente e a equipa perderá o jogo por Falta de Comparência e o jogador será suspenso por 6 meses.

ARTIGO 7º

1 - As equipas de letra posterior do escalão sénior têm todos os direitos e deveres correspondentes a todos os clubes, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 - Nunca uma equipa de letra posterior poderá participar na I Divisão.

3 - Descendo a equipa de letra anterior para uma Divisão onde se encontre equipa de letra posterior, esta última descerá obrigatoriamente para a Divisão seguinte, implicando tal a manutenção da equipa que desceria de divisão.

4 - Não poderão subir de Divisão ou ter acesso aos Jogos de Passagem, as equipas de letra posterior que na Divisão imediatamente seguinte tenham participado com equipa de letra anterior.

5 - Se em virtude da classificação final se verificar o disposto no número anterior, a equipa de letra posterior em relação à qual se verifique tal impedimento será substituída pela equipa imediatamente classificada, assim adquirindo esta última o direito a subir de divisão.

ARTIGO 8º

Em cada época, cada Clube organizará as suas equipas livremente, sem necessidade de transferências.

ARTIGO 9º

Nos jogos da Taça de Portugal, todos os jogadores inscritos pelo Clube poderão jogar, indiferentemente das equipas a que pertencem.